



GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

SEINFRA
FOLHA

406/8

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP





ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SIGLA DA UNIDADE	SEINFRA – Gerências: Manutenção Urbana, Predial, Cemitério e Defesa Civil.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA/MATRÍCULA	MARCÍLIO GOMES DA SILVA - Mat.: 478205 ANTÔNIO CARLOS MUNIZ DA SILVA – Mat.: 989994 RUBEMAR BARTOLIMEU DA SILVA – Mat.: 993021
E-MAIL	infraestrutura@slm.pe.gov.br
TELEFONE	(81) 98272-6363/98495-7675/98128-1278

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O objeto trata-se de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de uniformes para os servidores das equipes de manutenção predial, agente de limpeza urbana, serviços gerais, manutenção do cemitério e equipes da defesa civil do Município de São Lourenço da Mata/PE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de novo fardamento aos servidores das equipes de manutenção predial, agente de limpeza urbana, serviços gerais, manutenção do cemitério e equipes da defesa civil do Município de São Lourenço da Mata/PE, que faz uso diário em suas atividades de rotina de campo;
- 2.2. A Secretaria de Infraestrutura tem por objetivo a aquisição dos Uniformes Operacionais para atender às necessidades de identificação e segurança do trabalhador do município de São Lourenço da Mata/PE, bem como no intuito de atender aos profissionais vinculados ao serviço desta secretaria, oferecendo uma vestimenta padronizada para melhor desenvolvimento das atividades de seus servidores, como também, em decorrência de exigências legais pelos órgãos de fiscalização do trabalho. Tendo em vista que a gestão municipal busca a cada dia aperfeiçoar seus serviços.
- 2.3. Considerando, que além da identificação destes servidores, os uniformes servem como uma barreira, que protegem a saúde e a integridade física do servidor contra os riscos do ambiente sem eles, o trabalhador se expõe diretamente, aumentando as chances de doenças e/ou acidentes ocupacionais.

- 2.4. Considerando, que o trabalho envolve variados riscos ambientais, isso porque além de haver materiais cortantes, por exemplo, também possui resíduos em decomposição, que podem gerar microrganismos danosos à nossa saúde.
- 2.5. Trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais.
- 2.6. É dever da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Lourenço da Mata/PE prover de fardamento adequado os servidores atuam na manutenção predial, limpeza urbana, manutenção do cemitério e defesa civil.
- 2.7. A quantidade a ser adquirida foi definida em razão do número de servidores que serão beneficiados, considerando suas funções operacionais e as necessidades específicas dos Grupamentos.
- 2.8. Os mesmos foram ainda agrupados em lotes, mantendo-se o máximo possível a sua subdivisão, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, porém sem haver prejuízo para o conjunto, conforme preconiza a súmula 247 TCU, deste modo a mantendo a competitividade necessária à disputa.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os itens a serem licitados estão discriminados inicialmente no Documento Oficial de Demanda e detalhado no item 7.
- 3.2. As especificações dos itens são as consideradas mínimas e qualquer referência a marcas ou modelos são meramente referenciais, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as características mínimas de desempenho.
 - 3.2.1. Seguindo o entendimento do TCU de que “*é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração*” (Acórdão 394/2013- Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.
- 3.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
- 3.4. O objeto corresponde à **classificação de natureza comum**, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/21.
- 3.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 2º do Decreto Municipal nº 09/2023.
- 3.6. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos itens.
- 3.7. **Requisitos de sustentabilidade:**



- a. Para objeto que se pretende adquirir neste termo de referência, preliminarmente não se verificou impactos ambientais, sendo necessário apenas que o fornecedor atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, exigida para fabricação e comercialização caso houver.
 - b. O fornecedor deverá, na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas na Instrução Normativa nº 1/2010, Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Decreto Federal 10.936/2022 e os preceitos de preservação ambiental
 - c. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos produtos, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 14.133/2021;
- 3.8.** Na escolha da solução, prioriza-se a **viabilidade técnica e econômica**, evitando-se a inclusão de requisitos excessivos que possam diminuir a competitividade do certame sem agregar valor à administração pública.
- 3.9.** A aquisição/FORNECIMENTO é de **natureza continuada** e *sem dedicação exclusiva de mão de obra*, e atende à demanda da Secretaria de Infraestrutura. Eventual interrupção na entrega dos produtos pode comprometer a continuidade das atividades da Administração.
- 3.10.** A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando.
- 3.11. Das amostras**
- 3.11.1.** Encerrada a fase de lances, ao licitante classificado em 1º Lugar, DEVERÁ apresentar amostra dos produtos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da solicitação, devendo ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Infraestrutura, sediado a Rua João Severiano s/n, Centro, deste município, no horário das 08:00 as 13:00 horas, onde serão remetidas aos departamentos demandantes desta Secretaria, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório.
- 3.11.2.** As amostras deverão ser apresentadas de forma personalizada, já com as impressões aplicadas no fardamento de acordo com o layout. Os arquivos deverão ser solicitados no sistema BNC à Pregoeira após a fase de lances. A empresa deverá informar o Email para recebimento dos arquivos.
- 3.11.3.** A data e local onde ocorrerá a análise das amostras será previamente divulgada, não sendo inferior 24 (vinte e quatro) horas, a partir da sua divulgação e poderá ser acompanhada por qualquer participante do processo licitatório.
- 3.11.4.** As amostras apresentadas deverão guardar total compatibilidade com as especificações discriminadas na proposta ofertada pelo licitante no certame.
- 3.11.5.** Caso o licitante não apresente as amostras no prazo estabelecido, a administração poderá convocar, para substituir a empresa inicialmente classificada em 1º lugar, os licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação.
- 3.11.6.** A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar amostras dos produtos ofertados no prazo acima estabelecido, a contar da efetiva solicitação por parte da Pregoeira.
- 3.11.7.** A data e local da realização dos procedimentos de avaliação das amostras será divulgada a todos os licitantes na sessão pública de abertura do processo ou, assim não ocorrendo, por meio de veiculação no Diário Oficial deste município.



3.11.8. Será desclassificada a proposta da licitante que tiver sua amostra rejeitada ou não a apresentar no prazo estabelecido.

3.11.9. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste termo de referência.

3.11.10. A apresentação de amostra poderá ser dispensada quando se tratar de produto oriundo de linha industrial de produção cujo exemplar já tenha sido aprovado análise anterior realizada por esta Administração.

3.11.11. As amostras serão analisadas por técnicos da Secretaria demandante, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, restando facultada a participação dos licitantes interessados no acompanhamento do procedimento de avaliação das amostras.

3.11.12. As amostras devem ser encaminhadas através de documento redigido em papel timbrado e com carimbo da empresa licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço) e deverão ser apresentadas em suas embalagens originais de fabricação, conforme o caso.

3.11.13. As amostras apresentadas deverão guardar total compatibilidade com as especificações discriminadas na proposta ofertada pelo licitante no certame.

3.11.14. As empresas que forneceram os itens objeto deste Termo de Referência, para amostra, os mesmos ficarão em poder da Comissão, comprovando a autenticidade do solicitado, para serem analisadas pela Comissão Técnica que avaliará a quantidade e o atendimento às especificações requeridas no Edital, emitindo parecer aprovando ou contraindicando os itens apresentados.

3.11.15. Ao fim das avaliações, a comissão técnica da Secretaria de demandante, emitirá Parecer Técnico, com vistas a confirmar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório, podendo, caso entenda necessário, submeter às amostras à análise de Órgão oficiais (ex.:IPEM, IMMETRO), às expensas do respectivo licitante, com o fito de melhor consubstanciar seu parecer a ser emitido pela área técnica.

3.11.16. Se não for aceita a amostra do primeiro colocado, deve ser exigido do segundo e assim sucessivamente até ser classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.

3.11.17. Aprovadas as amostras, a proposta da empresa estará classificada.

3.11.18. No caso de empresas que tenham sede fora do Estado de Pernambuco, será considerado para atendimento ao prazo descrito, o dia da entrega das amostras no transportador, o qual, deverá ser comprovado por documento de despacho (romaneio de carga ou conhecimento de embarque) e respectiva nota fiscal dos produtos, desde que o prazo final de chegada até o endereço informado constante neste TR não exceda 05(cinco) dias úteis.

3.11.19. Os exemplares colocados à disposição da administração, serão tratados como protótipos podendo ser manuseados pela equipe responsável para análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.12. Exigência de garantia.

3.12.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.12.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá providenciar a troca de materiais com defeitos de fabricação, no que tange as características e especificações do material, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, objeto deste termo de referência.

3.12.3. O material que apresentar vício ou defeito no período da garantia, deverá ser substituído por outro novo, de primeiro uso, original ou genuíno, que apresente padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores ao material contratado.

3.13. Garantia de execução

Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), considerando a faculdade da Administração em fixá-la, além do que inexistem riscos consideráveis à Administração que importem na exigência de uma garantia contratual

3.14. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que a execução do fornecimento pretendido no certame pode ser prestada na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

3.15. MÉTODO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO DA PROPOSTA

3.15.1. O objeto desta ação, suas peculiaridades, sua natureza e especificação técnica estão detalhadamente descritos neste documento e no Termo de Referência.

3.15.2. A estratégia de contratação dar-se-á por Pregão Eletrônico, sistema de Registro de Preço, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, no seu artigo 82, V, com critérios de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE, com modo de disputa “Aberto e Fechado”**

3.15.3. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o Pregão Eletrônico é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, critério de julgamento será o de menor valor por lote a ser alvo de disputa na licitação, e o modo de disputa será aberto e fechado para uma maior eficácia e competitividade nos lances.

3.15.4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA:

3.15.4.1. A Lei nº 14.133/2021 prevê cinco modalidades de licitação: pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo, que deverão ser veiculadas, preferencialmente, no formato eletrônico. Segundo o que disciplina o art.6º, inciso XLI, da Lei 14.133/2021 a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns é o Pregão:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

3.15.4.2. Com objetivo de regulamentar as licitações no município, foi publicada o Decreto Municipal nº 11/2024 de 26 de abril de 2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os modos

de disputa estão dispostos nos artigos 68 a 76 do decreto municipal, onde no inc. II do art. 76 é definido o que segue:

“II – Caso o procedimento seja pelo modo de disputa aberto/fechado: todas as propostas iniciais não desclassificadas poderão participar da etapa de envio de lances abertos em sessão pública, que terá duração de 15 (quinze) minutos, observando-se o seguinte:

- a) Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período adicional de até 15 (quinze) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.*
- b) Encerrado o **tempo aleatoriamente determinado**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor do melhor lance e os autores dos lances com variação de preço de até 5% (cinco por cento) em relação àquele possam ofertar lance fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- c) Na ausência de, no mínimo, 3 (três) licitantes nas condições descritas na alínea anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer **lance fechado** em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.*
- d) No **lance fechado**, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar preço menor ou maior desconto, sendo que os lances iguais serão classificados conforme critério de desempate disciplinados no art. 88 e ss. deste Regulamento.”*

3.15.4.3. A escolha do modo de disputa combinado aberto e fechado, conforme descrito nas definições apresentadas, é justificada por diversos fatores que visam aprimorar a competitividade e a transparência no processo licitatório. Abaixo, apresentamos as razões para essa escolha:

1. **Ampla Competição Inicial:** A primeira fase aberta de 15 minutos permite que os licitantes enviem lances iniciais, criando uma base competitiva que reflete a oferta mais vantajosa naquele momento.
2. **Elemento Surpresa:** A segunda fase aberta aleatória, que pode encerrar o item/lote a qualquer momento de 0 a 10 minutos, introduz um elemento de surpresa, incentivando os licitantes a considerarem suas estratégias de lances com cautela e agilidade.
3. **Fechamento Focado na Vantagem:** A fase final fechada de 5 minutos concentra-se nos licitantes que ofereceram as melhores propostas, promovendo um ambiente onde os lances finais são disputados entre aqueles que demonstraram o maior interesse e competitividade.
4. **Redução de Possíveis Conluíus:** A restrição da fase fechada aos licitantes com valores superiores em até 10% do menor preço ajuda a evitar conluíus e manipulações de preços, garantindo que apenas os licitantes mais competitivos participem dessa etapa.
5. **Sigilo e Integridade:** O lance final é fechado, que permanece sigiloso até o encerramento, protege a integridade do processo licitatório e garante que os lances sejam feitos com base na real disposição de cada licitante em oferecer o melhor preço.

6. **Maior Eficiência e Agilidade:** O formato combinado agrega elementos de competitividade das fases abertas com a vantagem de uma fase final mais focada, resultando em maior eficiência e agilidade na seleção da proposta mais vantajosa.
7. **Estímulo à Redução de Custos:** Ao criar um ambiente altamente competitivo, esse modo de disputa incentiva os licitantes a ajustarem suas ofertas de forma a proporcionar economia para a Administração Pública.

Em resumo, o modo de disputa combinado aberto e fechado foi escolhido para este processo licitatório visando a otimização da competição, a transparência, a integridade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, ao mesmo tempo em que se reduz a possibilidade de práticas antiéticas e conluíus. Essa abordagem promove a eficiência do processo e o alcance dos melhores resultados.

3.15.4.4. Com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11/2024, que regulamenta as licitações no município, a modalidade de pregão é obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme estabelecido no art. 6º, inciso XLI da Lei Federal. Considerando que o **fornecimento parcelado de uniformes para os servidores das equipes de manutenção predial, agente de limpeza urbana, serviços gerais, manutenção do cemitério e equipes da defesa civil** se enquadra na categoria de bens comuns, optamos pela realização de um **pregão** para garantir eficiência e transparência no processo licitatório.

- **3.15.4.5.** O critério de julgamento escolhido, o **menor preço**, alinha-se com a necessidade de buscar a economicidade para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência e da economicidade. O menor dispêndio para a Administração, considerando os parâmetros mínimos de qualidade, será determinante na escolha da proposta mais vantajosa.

3.15.4.6. Quanto ao modo de disputa, optamos pela combinação **aberto/fechado** para assegurar maior competitividade e possibilitar a participação ampla de interessados. Esta escolha está em conformidade com as normativas vigentes, garantindo a justa competição entre os licitantes.

3.15.4.7. A utilização desses parâmetros busca a **seleção da proposta que melhor atenda aos interesses da Administração Pública, considerando não apenas o menor preço, mas também a qualidade dos produtos. Esta combinação de critérios e modos de disputa visa garantir a efetividade na contratação, considerando todo o ciclo de vida do objeto, desde a seleção até a entrega dos itens.**

3.15.5. JUSTIFICATIVA PELA OPÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- a. A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação do objeto constante deste Estudo Técnico Preliminar tem fundamentação no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que permite a aquisição parcelada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, evitando o acúmulo de estoque desnecessário e o risco de deterioração dos fardamentos.
- b. De outra mão, existe a impossibilidade de precisar com exatidão o quantitativo a ser adquirido, porquanto as necessidades podem sofrer mudanças significativas em função de fatores, como



a contratação de novos servidores ou desgaste natural do produto mediante o uso, sendo necessário sempre manter uma ata vigente para uma eventual necessidade de adquirir os fardamentos de forma célere.

- c. Além disso, a modalidade oferece economia de escala, já que a agregação da demanda de diferentes diretorias e gerencias vinculadas à SEINFRA, em um único processo licitatório tende a resultar em melhores condições comerciais, como descontos ou prazos de pagamento mais favoráveis, beneficiando o orçamento público.

3.15.6. JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. Em atendimento ao princípio da motivação que norteia os atos e decisões administrativas, oferecemos a seguir justificativas para embasar, tecnicamente, a não divulgação da Intenção de Registro de Preços.
- b. A Intenção de Registro de Preços (IRP) corresponde a uma fase preparatória da licitação por Sistema Registro de Preços, que é um procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas, conforme estabelecido no artigo 78, IV, da Lei nº 14.133/2021. A finalidade básica da Intenção de Registro de Preços, é permitir que um órgão da Administração Pública, torne público suas intenções de realizar um processo licitatório, para fins de registro de preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala. Quanto à divulgação da IRP, registra-se que o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, dispõe de tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal: “Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.”
- c. Contudo, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, verifica-se que o próprio legislador optou por excepcioná-lo em alguns casos: “Art. 86. (...) § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo **será dispensável** quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante”.
- d. Em comentários à matéria, Marçal JUSTEN FILHO reconhece que: Não existe impedimento a que um órgão produza um registro de preços destinado a contratações de seu exclusivo interesse. Em tais hipóteses, a implementação do SRP é mais simples, sem se cogitar das formalidades previstas no art. 86 da Lei 14.133/2021
- e. Diante da urgência e das particularidades desta contratação, TORNA-SE INVIÁVEL a divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) neste momento;
- f. A contratação da aquisição uniformes para os servidores que atuam no operacional das equipes de manutenção predial, agente de limpeza urbana, serviços gerais, manutenção do cemitério e equipes da defesa civil é de exclusivo interesse do Secretaria Municipal de Infraestrutura. Dessa forma, trata-se da aquisição de vestuário de proteção e identificação para fins específicos, de uso exclusivo dos agentes operacionais supramencionados, o que justifica a adoção de um procedimento mais direcionado e específico. Esta exclusividade do interesse institucional justifica a pertinência de um processo ágil e menos burocrático, dispensando a necessidade de divulgação da IRP, para atender aos profissionais vinculados ao serviço desta

secretaria com a vestimenta padronizada para melhor desenvolvimento das atividades de seus servidores, como também, em decorrência de exigências legais pelos órgãos de fiscalização do trabalho.

- g. De outra mão, as equipes operacionais estão com fardamento precário em virtude do desgaste natural sofrido pelas peças do Uniforme, uma mais do que outras levando em consideração a durabilidade do material de confecção, e seus cuidados, como as lavagens ao longo do tempo, provocado pelo uso excessivo, abreviando, deste modo, a vida útil das mesmas e impossibilitando a continuidade de sua utilização.
- h. No caso desta Secretaria, optou-se pela não divulgação da presente IRP, em virtude do exclusivo interesse da SEINFRA na aquisição do produto, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo para esta instituição, considerando a condição de órgão gerenciador.
- i. **Portanto, ante as considerações acima vislumbra-se ser regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em virtude da finalidade de tal procedimento, mas se houver justificativa adequada poderá o mesmo ser afastado, como, as razões de ordem técnicas e econômicas, acima demonstradas.**

3.15.7. Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e econômico-financeira, nos termos dos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133 de 2021.

3.16. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica

- a. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa



- onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - g. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
 - h. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
 - i. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
 - j. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

3.16.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.16.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.16.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.16.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3.16.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
- c. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- d. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- e. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- f. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- g. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- h. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do item ou do somatório dos quais o licitante for declarado classificado.

3.16.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

3.16.3.2. O atendimento dos índices econômicos previstos, neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

3.16.3.3. Justificativa para exigência de Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) visa comprovar que o licitante possui saúde financeira para cumprir as obrigações do contrato, com base em documentos contábeis como balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios, bem como sendo apurada de forma objetiva, por meio de coeficientes e índices econômicos previstos neste edital, no intuito de :

- a. Garantir a execução do contrato: A Administração Pública precisa ter segurança de que o contratado terá capacidade financeira para cumprir as obrigações do contrato, evitando riscos de inadimplência e atrasos.
- b. Prevenir prejuízos: Uma análise da saúde financeira do licitante ajuda a evitar contratações de empresas com risco de falência ou dificuldades financeiras, que poderiam causar prejuízos à Administração.
- c. Promover a eficiência: Ao selecionar empresas com boa situação financeira, a Administração Pública aumenta a probabilidade de execução do contrato de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.
- d. Reduzir riscos: A qualificação econômico-financeira ajuda a mitigar os riscos de inexecução contratual e seus impactos negativos.

O presente Edital exige, para comprovação de qualificação econômico-financeira, a apresentação do Balanço Patrimonial. Os índices escolhidos foram os Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG), que devem apresentar resultado maior ou igual a 1,0, obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Estes índices mostram a base da situação financeira da empresa. A partir do confronto dos ativos circulantes com as dívidas, objetiva-se medir a solidez dessa base financeira. Uma empresa com bom índice de liquidez tem capacidade de pagar suas dívidas e manter as condições de fornecimento, cumprindo seus contratos. Quanto maior o resultado desse índice de Liquidez Geral, melhor a situação da empresa. Assim, a administração escolheu o valor resultante maior ou igual a 1,0, por entender ser o mínimo a exigir de uma empresa para se manter um contrato, dentro de um nível de segurança e equilíbrio.

Entende-se que a exigência de comprovação da boa situação financeira das empresas por meio dos índices contábeis acima citados e de seus valores, não retringe o carácter competitivo da licitação, são usuais de mercado, e imprescindíveis à Administração para tal contratação com o mínimo de segurança jurídica.

As empresas que não tiverem os índices mínimos exigidos neste processo licitatório, deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido igual ou superior à 10% do valor estimado para o lote ou some dos lotes que arrematarem, sem qualquer restrição à competitividade do certame.

Assim, constata-se que as justificativas que fundamentam as exigências da comprovação da qualificação econômico-financeira atendem todos os requisitos da legislação, bem como os princípios que regem esta Administração, visando à seleção de uma proposta mais vantajosa sem restringir o carácter competitivo do certame.

3.16.4. Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que apresente no mínimo 10% (dez por cento) das quantidades estimadas.
- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados do objeto licitado.
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.16.4.1. Justificativa Da Qualificação Técnica: A essência da capacidade operacional é procurar identificar se a futura contratada tem a infraestrutura empresarial e a capacidade de gestão de executar o objeto e, justamente por esse contexto, podem ser feitas exigências de comprovação de anterior execução de quantitativos mínimos (compatíveis com o objeto a ser contratado). Deste modo, é possível que essa comprovação se dê pela somatória de atestados de contratos executados realizados concomitantemente, pois da mesma forma revelam a capacidade operacional da empresa. De qualquer forma, é absolutamente fundamental que a exigência seja totalmente objetiva, indicando quantitativos precisos, para evitar dúvidas na hora da habilitação, que podem vir a comprometer o objetivo do processo, de formalizar a contratação.

Conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, “*será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados*”. Além disso, registre-se que só é possível a exigência de atestado quanto às parcelas de maior relevância, entendidas essas como as que possuem valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação (art. 67, §1º), quais sejam:

DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.
Camisa em Malha PV, Material super resistente, fresco (Composição 65% poliéster 35% viscose), proteção UV, gramatura 160 g/m ² , gola careca, manga comprida, sem bolso e com estampa/impressão com a Logomarca Oficial do município na frente do lado esquerdo superior (peito) e no verso/costas superior, sendo na cor verde, além de faixa refletiva na altura do tórax (rente e costas) e também antebraço, de acordo com Norma da ABNT NRB 15292 (cor verde 15 mm e prata 20mm costurada no meio da faixa, composição da 100% poliéster) tecido na cor: amarelo canário. Tamanhos P, M, G, GG, EXG e EXGG a definir conforme demanda	614137	UND.	728



Calça em Tecido Brim Sarja pesado, 100% algodão, gramatura 250 g/m ² , elástico total na cintura e cordão regulável para um ajuste confortável e seguro, 2 (dois) bolsos na frente e 2 (dois) bolsos traseiros, estampa/impressão com a Logomarca Oficial do município no bolso direito traseiro sendo na cor verde, costura pespontada com linha reforçada, reforço com tecido duplo no gavião entre pernas e também na altura do joelho, faixa refletiva na altura da canela de acordo com Norma da ABNT NRB 15292 (cor verde 15 mm e prata 20mm costurada no meio da faixa, composição da 100% poliéster), tecido na cor: amarelo canário. Tamanhos P, M, G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda.	467388	UN D.	728
Boné Tipo árabe; Medidas: 30 cm diâmetro na parte correspondente ao gorro, saia com 35 cm de altura (do final do gorro à barra da saia) com cordão rabo de rato com regulador para ajuste na parte traseira; Fechamento frontal em velcro de 10 cm; com aba bico de pato com 10 cm; Tecido Brim 100% Algodão gramatura 208 g/m ² na cor Amarelo canário com estampa Logomarca Oficial do município na parte frontal na cor verde. Tamanho M/G.	400032	UN D.	498
Camisa manga curta: confeccionada em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura 202g/m ² , manga curta, gola italiana, 2 (dois) bolsos frontais, estampa/impressão com a Logomarca Oficial do município na parte superior do lado esquerdo (peito), sendo na cor branca, tecido na cor: cinza chumbo. Tamanhos P, M,G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda. Modelo: unisex	602190	UN D.	180
Calça em Tecido Brim leve, 100% algodão, gramatura 202g/m ² , elástico total na cintura e cordão regulável para um ajuste confortável e seguro, 2 (dois) bolsos na frente e 2 (dois) bolsos traseiros, estampa/impressão com a Logomarca Oficial do município no bolso direito traseiro sendo na cor branca, costura pespontada com linha reforçada, reforço com tecido duplo no gavião entre pernas, tecido na cor: cinza chumbo. Tamanhos P, M,G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda.	458140	UN D.	180
Boné comum; Medidas: 30 cm diâmetro na parte correspondente ao gorro; Tecido Brim 100% Algodão gramatura 208 g/m ² na cor cinza chumbo, com estampa Logo Oficial do município na parte frontal na cor branco.	302112	UN D.	260
Colete Defesa Civil: Parte frontal: confeccionado em tecido rip stop na cor laranja, faixa azul em tecido nas cores C:100 m:96 k:19, velcro macho e fêmea no tamanho de 5cm/11,5cm, Bolso de 13x11cm com fechamento por velcro alinhado com o velcro acima, Bolsão com zíper em modelo jacaré em ambos os lados, 2 bolsos de 13x11cm com fechamento por velcro um ao lado do outro alinhados com o bolsão acima, zíper modelo jacaré, viés laranja ao redor de todo o colete, Logomarca da Defesa Civil Nacional no tamanho de 6,5cmx6,5cm bordada no lado esquerdo nas cores azul - C:100 M:96 Y:24 K:19 laranja - C: 0 M:80 Y:40 K:0 branco - C:255 M:255 Y:255 K:255, Bolso de 13x11cm com fechamento por velcro alinhado com a logomarca, Bolsão com zíper em modelo jacaré em ambos os lados, 2 bolsos de 13x11cm com fechamento por velcro um ao lado do outro alinhados com o bolsão acima; Costas parte interna: tela interna laranja, impressa na tela na cor azul, velcro fêmea na parte inferior da tela, Capa externa deverá ser dobrada e presa ao neste compartimento pelo velcros macho e fêmea, impressa na tela na cor azul, tela furada na cor laranja, velcro fêmea na parte inferior da tela. Costas parte externa: Tecido rip stop na cor laranja, faixa azul em tecido C: 100 M:96 Y:24 K:19, cobertura (zíper jacaré oculto), nome do Município bordado em azul bordado em azul, tela interna laranja, velcro embutido, presilhas com botão de pressão para ajustes, viés laranja, faixa refletiva cinza, zíper jacaré	481824	UN D.	40



embutido na cobertura, Defesa Civil bordado em azul, tela interna laranja, velcro embutido, presilhas com botão de pressão para ajustes.			
--	--	--	--

Na intenção de garantir a participação de empresas profissionalmente idôneas, entendemos que a descrição do setor técnico prescrevendo exigência associada à percentuais é cabível, sendo razoável exigir atestados que garantam ter a licitante executado este objeto com no mínimo 10% (dez por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote, exigindo-se a comprovação cumulativa da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote. Convém destacar que a interpretação do artigo 67 na NLCC, no que concerne aos atestados, deve ser cautelosa, focando na principal finalidade da exigência: *demonstrar que os licitantes possuem condições técnicas para executar o objeto pretendido pela administração, caso venham a ser vencedores.*

As comprovações exigidas pela Administração Pública são essenciais para que o licitante possa demonstrar de forma inequívoca que possui as condições necessárias para cumprir o acordo a ser firmado com a Administração. É através dessa aprovação que se verificam as condições dos licitantes para executarem as atividades pertinentes ao futuro contrato. E portanto, as exigências técnicas dispostas são indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, com respaldo no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal.

3.16.5. Documentos complementares:

- a. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I do Termo de Referência.
- b. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I do Termo de Referência.
- c. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I do Termo de Referência.
- d. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I do Termo de Referência.

3.17. Das Condições de Entrega

3.17.1. A empresa vencedora do lote terá como prazo de entrega até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

3.17.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas de acordo com o pedido da Secretaria de Infraestrutura que informada o local na ordem de fornecimento, no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 16hs, de segunda a sexta, exceto em feriados municipais, estaduais, nacionais e pontos facultativos, atendendo as especificações descritas na ordem de fornecimento.

3.17.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



3.17.4. A Secretaria contratante formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

3.17.5. Todas as entregas dos produtos e os seus descarregamentos do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior.

3.17.6. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da secretaria demandante de São Lourenço da Mata, se algum produto apresentar irregularidade.

3.17.7. A Secretaria contratante formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.

3.17.8. O objeto será recebido:

- a. Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;
- b. Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.

3.17.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.17.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.17.11. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 36 horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.17.12. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. A partir da definição da demanda da municipalidade, bem como das necessidades para a execução do objeto deste estudo e dos requisitos da contratação, é possível chegar a apenas uma alternativa para a solução da demanda: adquirir os uniformes prontos para uso. Isso porque, como sabe-se, o município não possui mão de obra especializada para prestação de serviços de costura e bordadura de tecidos, não podendo, desta forma, confeccionar os próprios trajés. Ademais, o aluguel de vestimentas não se faz tangível neste caso, visto que as roupas serão usadas durante a prestação de serviços pesados, o que causa desgaste com facilidade nas peças. Assim, observa-se que não há outras possibilidades que poderiam alterar o tipo de solução a ser contratada, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica, conforme será justificado no item 5 deste estudo.

4.2. A Equipe de Planejamento da Contratação identificou que existe no mercado diversas empresas do ramo que pudessem atender às especificações do objeto de contratação pretendida neste procedimento, bem como proporcionar competitividade ao certame.

4.3. A análise inicial demonstra que os itens a serem licitados são relevantes e atendem às necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

4.4. Para determinar o preço médio/ estimado para os fardamentos, a Equipe de Planejamento da Contratação realizou pesquisa de preços, que se encontra acostado ao processo, acompanhada pelas cotações de preços das empresas que apresentaram seus valores que são referenciais de mercado, contratações de órgãos públicos e consultas a sistemas de pesquisas de preços, conforme Mapa Comparativo de Preços (Anexo I).

4.4.1. Fontes de Pesquisa Utilizadas:

I. Públicas:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>)
- Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>)
- Painel de Preços (Compras.gov.br)
- Contratos similares de outros órgãos públicos (Portal da Transparência, DOU, sistemas de gestão de contratos)
- Atas de Registro de Preços vigentes

II. Privadas:

- Cotações diretas com fornecedores

4.5. Foi adotado a mediana para definição dos valores de mercado, com a utilização de medianas e médias entre aquisições de outros órgãos extraídas de sistemas de pesquisa e cotações privadas (indicadas na tabela), em virtude da apresentação de Coeficiente de Variação (CV) superior a 25% da média (amostra heterogênea) na maioria dos itens. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

4.6. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa SEGES/ME nº65/2021 e Decreto Municipal nº011/2024.

4.7. Os preços coletados servirão como referências, permitindo uma avaliação mais precisa do impacto orçamentário da contratação, além de auxiliar na análise da viabilidade financeira.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. **Visando buscar a melhor solução de acordo com o nosso contexto. Apresentamos as seguintes soluções.**

Solução 01: Uma possibilidade seria a compra de todo o material necessário para a confecção dos uniformes e a realização de um credenciamento de costureiras e sapateiros locais para a produção das peças. Essa abordagem poderia fomentar a economia local e gerar oportunidades para profissionais da região, garantindo um controle mais direto sobre a qualidade e o processo produtivo.

Solução 02 (Escolhida): A alternativa selecionada para esta aquisição será a realização de um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o sistema de registro de preços, contratando diretamente empresas especializadas na venda de fardamento. Esse modelo permite maior competitividade entre fornecedores, garantindo melhor custo-benefício e celeridade na aquisição dos itens, além de assegurar conformidade com as especificações técnicas exigidas.

Solução 03: Outra abordagem possível seria a celebração de um contrato de parceria com cooperativas têxteis ou empresas que operam sob o regime de economia solidária. Dessa forma, o município poderia adquirir os uniformes por meio de um processo simplificado, promovendo geração de emprego e incentivando pequenos negócios.

- 5.2. **Diante das alternativas apresentadas, opta-se pelo Pregão Eletrônico, sob o sistema de registro de preços, pois essa modalidade permite maior transparência, concorrência ampla e preços mais competitivos, garantindo que o fardamento seja adquirido de maneira eficiente e vantajosa para o município. Além disso, o processo licitatório minimiza riscos de atrasos na entrega e assegura que os produtos atendam aos padrões exigidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de novo fardamento aos servidores das equipes de manutenção predial, agente de limpeza urbana, serviços gerais, manutenção do cemitério e equipes da defesa civil do Município de São Lourenço da Mata/PE, que faz uso diário em suas atividades de rotina de campo;

- 7.2. Os quantitativos estabelecidos neste ETP possuem caráter estimativo, visando atender a necessidade de adquirir uniformes que serão destinados a 158 (cento e cinquenta e oito) servidores, distribuídos e detalhados nas tabelas abaixo:

TABELA 01 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE SERVIDORES

SEINFRA	AGENTES DE LIMPEZA URBANA	71
	MANUTENÇÃO PREDIAL	25
	CEMITÉRIO	12
	SERVIÇOS GERAIS	30
	DEFESA CIVIL	20

**Total de 158 (cento e cinquenta e oito) servidores que atual em campo, em atividades de nível operacional.*

TABELA 02 - DETALHAMENTO DO OBJETO POR DEMANDA



IDENT.	ESPECIFICAÇÃO	PREV. DE REPOSIÇÃO	UND.	QUANT. SERVIDORES	QUANT. TOTAL/ANO
EQUIPE AGENTE DE LIMPEZA	Camisa em Malha PV , Material super resistente, fresco (Composição 65% poliéster 35% viscose), proteção UV, gramatura 160 g/m ² , gola careca, manga comprida, sem bolso e com estampa/impressão com a Logomarca Oficial do município na frente do lado esquerdo superior (peito) e no verso/costas superior, sendo na cor verde, além de <u>faixa refletiva na altura do tórax (rente e costas) e também antebraço, de acordo com Norma da ABNT NRB 15292 (cor verde 15 mm e prata 20mm costurada no meio da faixa, composição da 100% poliéster)</u> tecido na cor: amarelo canário. Tamanhos P, M, G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda	2 UND/ cada 4 meses	UND.	71	426
	Calça em Tecido Brim Sarja pesado , 100% algodão, gramatura 250 g/m ² , elástico total na cintura e cordão regulável para um ajuste confortável e seguro, 2 (dois) bolsos na frente e 2 (dois) bolsos traseiros, estampa/impressão com a Logomarca Oficial do município no bolso direito traseiro sendo na cor verde, costura pespontada com linha reforçada, reforço com tecido duplo no gavião entre pernas e também na altura do joelho, <u>faixa refletiva na altura da canela de acordo com Norma da ABNT NRB 15292 (cor verde 15 mm e prata 20mm costurada no meio da faixa, composição da 100% poliéster)</u> , tecido na cor: amarelo canário. Tamanhos P, M, G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda.	2 UND/ cada 4 meses	UND.	71	426
	Boné Tipo árabe ; Medidas: 30 cm diâmetro na parte correspondente ao gorro, saia com 35 cm de altura (do final do gorro à barra da saia) com cordão rabo de rato com regulador para ajuste na parte traseira; Fechamento frontal em velcro de 10 cm; com aba bico de pato com 10 cm; Tecido Brim 100% Algodão gramatura 208 g/m ² na cor Amarelo canário com estampa Logomarca Oficial do município na parte frontal na cor verde. Tamanho M/G.	2 UND/ cada 4 meses	UND.	71	426
EQUIPE DE MANUTENÇÃO	Camisa em Malha PV , Material super resistente, fresco (Composição 65% poliéster 35% viscose), gramatura 160 g/m ² , gola careca, manga comprida, sem bolso e com estampa/impressão com a Logomarca Oficial do município na frente do lado esquerdo (peito) e no verso/costas superior, sendo na cor amarela, <u>faixa refletiva na altura do tórax (frente e costas) e também antebraço, de acordo com Norma da ABNT NRB 15292 (cor amarela 15 mm e prata 20mm costurada no meio da faixa, composição da 100% poliéster)</u> tecido na cor: Azul royal. Tamanhos P, M, G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda	2 UND/ cada 4 meses	UND.	25	150
	Calça em Tecido Brim Sarja pesado , 100% algodão, gramatura 250 g/m ² , elástico total na cintura e cordão regulável para um ajuste confortável e seguro, 2 (dois) bolsos na frente e 2 (dois) bolsos traseiros, estampa/impressão com a Logomarca Oficial do município no bolso direito traseiro sendo na cor amarela, costura pespontada com linha reforçada, reforço com tecido duplo no gavião entre pernas e também na altura do joelho, <u>faixa refletiva na altura da canela de acordo com Norma da ABNT NRB 15292 (cor amarela 15 mm e prata 20mm costurada no meio da faixa, composição da 100% poliéster)</u> , tecido na cor: Azul royal. Tamanhos P, M, G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda.	2 UND/ cada 4 meses	UND.	25	150
	Chapéu Tipo Australiano : em tecido Brim 100% Algodão 208 g/m ² , na cor azul royal com estampa/impressão Logomarca Oficial do município na parte frontal na cor amarela. Tamanho M/G.	2 UND/ cada 4 meses	UND.	25	100
	Bata soldador : em Tecido Brim Sarja pesado, 100% algodão, gramatura 250 g/m ² , manga longa, 2 (dois) bolsos frontais, estampa/impressão com a Logomarca Oficial do município na parte superior do lado esquerdo (peito), sendo na cor amarela, costura	2 UND/ cada 4 meses	UND.	3	18



	pespontada com linha reforçada, <u>faixa refletiva Na altura do tórax (frente e costas) e também antebraço, de acordo com Norma da ABNT NRB 15292 (cor amarela 15 mm e prata 20mm costurada no meio da faixa, composição da 100% poliéster), tecido na cor: Azul royal. Tamanhos P, M,G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda.</u>				
	Camisa Polo: confeccionada em malha 50% poliéster e 50% algodão, manga curta, com gola polo e peitilho com 2 botões, possui 1 bolso na altura do peito, estampa/impressão com a Logomarca Oficial do município, tecido na cor: azul royal. Tamanhos P, M,G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda.	2 UND/ cada 4 meses	UND	10	60
CEMITERIO	Camisa em Malha PV, Material super resistente, fresco (Composição 65% poliéster 35% viscose), gramatura 160 g/m ² , gola careca, manga comprida, sem bolso e com estampa/impressão com a Logomarca Oficial do município na frente do lado esquerdo (peito) e no verso/costas superior, sendo na cor branca, tecido na cor: verde bandeira. Tamanhos P, M,G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda	2 UND/ cada 4 meses	UND.	12	72
	Calça em Tecido Brim Sarja pesado, 100% algodão, gramatura 250 g/m ² , elástico total na cintura e cordão regulável para um ajuste confortável e seguro, 2 (dois) bolsos na frente e 2 (dois) bolsos traseiros, estampa/impressão com a Logomarca Oficial do município no bolso direito traseiro sendo na cor branca, costura pespontada com linha reforçada, reforço com tecido duplo no gavião entre pernas e também na altura do joelho, tecido na cor: verde bandeira. Tamanhos P, M,G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda.	2 UND/ cada 4 meses	UND.	12	72
	Boné Tipo árabe; Medidas: 30 cm diâmetro na parte correspondente ao gorro, saia com 35 cm de altura (do final do gorro à barra da saia) com cordão rabo de rato com regulador para ajuste na parte traseira; Fechamento frontal em velcro de 10 cm; com aba bico de pato com 10 cm; Tecido Brim 100% Algodão gramatura 208 g/m ² na cor Verde bandeira, com estampa/impressão Logomarca Oficial do município na parte frontal na cor Branco. Tamanho M/G.	2 UND/ cada 4 meses	UND.	12	72
SERVIÇOS GERAIS	Camisa manga curta: confeccionada em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura 202g/m ² , manga curta, gola italiana, 2 (dois) bolsos frontais, estampa/impressão com a Logomarca Oficial do município na parte superior do lado esquerdo (peito), sendo na cor branca, tecido na cor: cinza chumbo. Tamanhos P, M,G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda. Modelo: unissex	2 UND/ cada 4 meses	UND.	30	180
	Calça em Tecido Brim leve, 100% algodão, gramatura 202g/m ² , elástico total na cintura e cordão regulável para um ajuste confortável e seguro, 2 (dois) bolsos na frente e 2 (dois) bolsos traseiros, estampa/impressão com a Logomarca Oficial do município no bolso direito traseiro sendo na cor branca, costura pespontada com linha reforçada, reforço com tecido duplo no gavião entre pernas, tecido na cor: cinza chumbo. Tamanhos P, M,G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda.	2 UND/ cada 4 meses	UND.	30	180
	Boné comum; Medidas: 30 cm diâmetro na parte correspondente ao gorro; Tecido Brim 100% Algodão gramatura 208 g/m ² na cor cinza chumbo, com estampa Logo Oficial do município na parte frontal na cor branco.	2 UND/ cada 4 meses	UND.	30	180
DEFESA CIVIL	Camisa em Malha PV, Material super resistente, fresco (Composição 65% poliéster 35% viscose), proteção UV gramatura 160 g/m ² , gola careca, manga comprida, sem bolso e com estampa/impressão com a Logomarca Oficial da defesa civil do	2 UND/ cada 6 meses	UND.	20	80



munícipio na frente do lado esquerdo (peito) e no verso/costas superior, sendo na cor azul, tecido na cor: laranja. Tamanhos P, M, G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda				
Calça em Tecido Brim Sarja pesado , 100% algodão, gramatura 250 g/m ² , elástico total na cintura e cordão regulável para um ajuste confortável e seguro, 2 (dois) bolsos na frente e 2 (dois) bolsos traseiros, estampa/impressão com as Logomarcas Oficiais da defesa civil do município no bolso direito traseiro sendo na azul, costura pespontada com linha reforçada, reforço com tecido duplo no gavião entre pernas e também na altura do joelho, <u>faixa refletiva de acordo com Norma da ABNT NRB 15292</u> (cor azul 15 mm e prata 20mm costurada no meio da faixa, composição da 100% poliéster), tecido na cor: laranja e detalhes na cor azul. Tamanhos P, M, G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda.	2 UND/ cada 6 meses	UND.	20	80
Boné comum ; Medidas: 30 cm diâmetro na parte correspondente ao gorro; Tecido Brim 100% Algodão gramatura 208 g/m ² confeccionado na cor laranja, com estampa Logomarcas Oficial da defesa civil município na parte frontal e do município na lateral na cor azul.	2 UND/ cada 6 meses	UND.	20	80
Colete Defesa Civil: Parte frontal: confeccionado em tecido rip stop na cor laranja, faixa azul em tecido nas cores C:100 m:96 k:19, velcro macho e fêmea no tamanho de 5cm/11,5cm, Bolso de 13x11cm com fechamento por velcro alinhado com o velcro acima, Bolsão com zíper em modelo jacaré em ambos os lados, 2 bolsos de 13x11cm com fechamento por velcro um ao lado do outro alinhados com o bolsão acima, zíper modelo jacaré, viés laranja ao redor de todo o colete, Logomarca da Defesa Civil Nacional no tamanho de 6,5cmx6,5cm bordada no lado esquerdo nas cores azul - C:100 M:96 Y:24 K:19 laranja - C: 0 M:80 Y:40 K:0 branco - C:255 M:255 Y:255 K:255, Bolso de 13x11cm com fechamento por velcro alinhado com a logomarca, Bolsão com zíper em modelo jacaré em ambos os lados, 2 bolsos de 13x11cm com fechamento por velcro um ao lado do outro alinhados com o bolsão acima; Costas parte interna: tela interna laranja, impressa na tela na cor azul, velcro fêmea na parte inferior da tela, Capa externa deverá ser dobrada e presa ao neste compartimento pelo velcros macho e fêmea, impressa na tela na cor azul, tela furada na cor laranja, velcro fêmea na parte inferior da tela. Costas parte externa: Tecido rip stop na cor laranja, faixa azul em tecido C: 100 M:96 Y:24 K:19, cobertura (zíper jacaré oculto), nome do Município bordado em azul bordado em azul, tela interna laranja, velcro embutido, presilhas com botão de pressão para ajustes, viés laranja, faixa refletiva cinza, zíper jacaré embutido na cobertura, Defesa Civil bordado em azul, tela interna laranja, velcro embutido, presilhas com botão de pressão para ajustes.	1 UND/ cada 6 meses	UND.	20	40
Capa de chuva: Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal zíper e costura através de solda eletrônica. Cor: laranja, com faixas refletivas prata na altura do tórax e antebraços, acabamento: Contra umidade, nos tamanhos: M/G/GG.	1 UND/ cada 12 meses	UND.	20	20

TABELA 03 - ESPECIFICAÇÕES E DIVISÃO DO OBJETO

As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por lotes e descritos conforme quadro(s) abaixo:



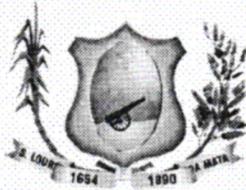
LOTE 1 - UNIFORMES AGENTE DE LIMPEZA URBANA						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMA T	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa em Malha PV, Material super resistente, fresco (Composição 65% poliéster 35% viscose), proteção UV, gramatura 160 g/m ² , gola careca, manga comprida, sem bolso e com estampa/impressão com a Logomarca Oficial do município na frente do lado esquerdo superior (peito) e no verso/costas superior, sendo na cor verde, além de faixa refletiva na altura do tórax (rente e costas) e também antebraço, de acordo com Norma da ABNT NRB 15292 (cor verde 15 mm e prata 20mm costurada no meio da faixa, composição da 100% poliéster) tecido na cor: amarelo canário. Tamanhos P, M, G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda	614137	UND.	426	R\$ 39,90	R\$ 16.997,40
2	Calça em Tecido Brim Sarja pesado, 100% algodão, gramatura 250 g/m ² , elástico total na cintura e cordão regulável para um ajuste confortável e seguro, 2 (dois) bolsos na frente e 2 (dois) bolsos traseiros, estampa/impressão com a Logomarca Oficial do município no bolso direito traseiro sendo na cor verde, costura pespontada com linha reforçada, reforço com tecido duplo no gavião entre pernas e também na altura do joelho, faixa refletiva na altura da canela de acordo com Norma da ABNT NRB 15292 (cor verde 15 mm e prata 20mm costurada no meio da faixa, composição da 100% poliéster), tecido na cor: amarelo canário. Tamanhos P, M, G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda.	467388	UND.	426	R\$ 71,61	R\$ 30.505,86
3	Boné Tipo árabe; Medidas: 30 cm diâmetro na parte correspondente ao gorro, saia com 35 cm de altura (do final do gorro à barra da saia) com cordão rabo de rato com regulador para ajuste na parte traseira; Fechamento frontal em velcro de 10 cm; com aba bico de pato com 10 cm; Tecido Brim 100% Algodão gramatura 208 g/m ² na cor Amarelo canário com estampa Logomarca Oficial do município na parte frontal na cor verde. Tamanho M/G.	400032	UND.	426	R\$ 27,50	R\$ 11.715,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 59.218,26	
LOTE 2 - UNIFORMES EQUIPE DE MANUTENÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1	Camisa em Malha PV, Material super resistente, fresco (Composição 65% poliéster 35% viscose), gramatura 160 g/m ² , gola careca, manga comprida, sem bolso e com estampa/impressão com a Logomarca Oficial do município na frente do lado esquerdo (peito) e no verso/costas superior, sendo na cor amarela, faixa refletiva na altura do tórax (frente e costas) e também antebraço, de acordo com Norma da ABNT NRB 15292 (cor amarela 15 mm e prata 20mm costurada no meio da faixa, composição da 100% poliéster) tecido na cor: Azul royal. Tamanhos P, M,G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda	614137	UND.	150	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00
2	Calça em Tecido Brim Sarja pesado, 100% algodão, gramatura 250 g/m ² , elástico total na cintura e cordão regulável para um ajuste confortável e seguro, 2 (dois) bolsos na frente e 2 (dois) bolsos traseiros, estampa/impressão com a Logomarca Oficial do município no bolso direito traseiro sendo na cor amarela, costura pespontada com linha reforçada, reforço com tecido duplo no gavião entre pernas e também na altura do joelho, faixa refletiva na altura da canela de acordo com Norma da ABNT NRB 15292(cor amarela 15 mm e prata 20mm costurada no meio da faixa, composição da 100% poliéster), tecido na cor: Azul royal. Tamanhos P, M,G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda.	467388	UND.	150	R\$ 71,61	R\$ 10.741,50
3	Chapéu Tipo Australiano: em tecido Brim 100% Algodão 208 g/m ² , na cor azul royal com estampa/impressão Logomarca Oficial do município na parte frontal na cor amarela. Tamanho M/G.	624019	UND.	100	R\$ 26,29	R\$ 2.628,50
4	Bata soldador: em Tecido Brim Sarja pesado, 100% algodão, gramatura 250 g/m ² , manga longa, 2 (dois) bolsos frontais, estampa/impressão com a Logomarca Oficial do município na parte superior do lado esquerdo (peito), sendo na cor amarela, costura pespontada com linha reforçada, faixa refletiva Na altura do tórax (frente e costas) e também antebraço, de acordo com Norma da ABNT NRB 15292 (cor amarela 15 mm e prata 20mm costurada no meio da faixa, composição da 100% poliéster), tecido na cor: Azul royal. Tamanhos P, M,G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda.	613081	UND.	18	R\$ 130,73	R\$ 2.353,05
5	Camisa Polo: confeccionada em malha 50% poliéster e 50% algodão, magã curta, com gola polo e peitilho com 2 botões, possui 1 bolso na altura do peito, estampa/impressão com a Logomarca Oficial do município, tecido na cor: azul royal. Tamanhos P, M,G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda.	477900	UND.	60	R\$ 36,64	R\$ 2.198,40
VALOR TOTAL					R\$ 23.906,45	
LOTE 3 - UNIFORMES EQUIPE CEMITÉRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1	Camisa em Malha PV, Material super resistente, fresco (Composição 65% poliéster 35% viscose), gramatura 160 g/m ² , gola careca, manga comprida, sem bolso e com estampa/impressão com a Logomarca Oficial do município na frente do lado esquerdo (peito) e no verso/costas superior, sendo na cor branca, tecido na cor: verde bandeira. Tamanhos P, M,G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda	614137	UND.	72	R\$ 39,90	R\$ 2.872,80
2	Calça em Tecido Brim Sarja pesado, 100% algodão , gramatura 250 g/m ² , elástico total na cintura e cordão regulável para um ajuste confortável e seguro, 2 (dois) bolsos na frente e 2 (dois) bolsos traseiros, estampa/impressão com a Logomarca Oficial do município no bolso direito traseiro sendo na cor branca, costura pespontada com linha reforçada, reforço com tecido duplo no gavião entre pernas e também na altura do joelho, tecido na cor: verde bandeira. Tamanhos P, M,G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda.	467388	UND.	72	R\$ 71,61	R\$ 5.155,92
3	Boné Tipo árabe ; Medidas: 30 cm diâmetro na parte correspondente ao gorro, saia com 35 cm de altura (do final do gorro à barra da saia) com cordão rabo de rato com regulador para ajuste na parte traseira; Fechamento frontal em velcro de 10 cm; com aba bico de pato com 10 cm; Tecido Brim 100% Algodão gramatura 208 g/m ² na cor Verde bandeira, com estampa/impressão Logomarca Oficial do município na parte frontal na cor Branco. Tamanho M/G.	400032	UND.	72	R\$ 27,50	R\$ 1.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 10.008,72	
LOTE 4 - UNIFORMES EQUIPE SERVIÇOS GERAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa manga curta : confeccionada em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura 202g/m ² , manga curta, gola italiana, 2 (dois) bolsos frontais, estampa/impressão com a Logomarca Oficial do município na parte superior do lado esquerdo (peito), sendo na cor branca, tecido na cor: cinza chumbo. Tamanhos P, M,G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda. Modelo: unisex	600665	UND.	180	R\$ 38,09	R\$ 6.856,20
2	Calça em Tecido Brim leve, 100% algodão , gramatura 202g/m ² , elástico total na cintura e cordão regulável para um ajuste confortável e seguro, 2 (dois) bolsos na frente e 2 (dois) bolsos traseiros, estampa/impressão com a Logomarca Oficial do município no bolso direito traseiro sendo na cor branca, costura pespontada com linha reforçada, reforço com tecido duplo no gavião entre pernas, tecido na cor: cinza chumbo. Tamanhos P, M,G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda.	458140	UND.	180	R\$ 53,62	R\$ 9.651,60



3	Boné comum; Medidas: 30 cm diâmetro na parte correspondente ao gorro; Tecido Brim 100% Algodão gramatura 208 g/m ² na cor cinza chumbo, com estampa Logo Oficial do município na parte frontal na cor branco.	302112	UND.	180	R\$ 23,30	R\$ 4.194,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 20.701,80				
LOTE 5 - UNIFORMES DEFESA CIVIL						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa em Malha PV, Material super resistente, fresco (Composição 65% poliéster 35% viscose), proteção UV, gramatura 160 g/m ² , gola careca, manga comprida, sem bolso e com estampa/impressão com a Logomarca Oficial do município na frente do lado esquerdo superior (peito) e no verso/costas superior, sendo na cor verde, além de faixa refletiva na altura do tórax (rente e costas) e também antebraço, de acordo com Norma da ABNT NRB 15292 (cor verde 15 mm e prata 20mm costurada no meio da faixa, composição da 100% poliéster) tecido na cor: amarelo canário. Tamanhos P, M, G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda	614137	UND.	80	R\$ 39,90	R\$ 3.192,00
2	Calça em Tecido Brim Sarja pesado, 100% algodão, gramatura 250 g/m ² , elástico total na cintura e cordão regulável para um ajuste confortável e seguro, 2 (dois) bolsos na frente e 2 (dois) bolsos traseiros, estampa/impressão com as Logomarcas Oficiais da defesa civil do município no bolso direito traseiro sendo na azul, costura pespontada com linha reforçada, reforço com tecido duplo no gavião entre pernas e também na altura do joelho, faixa refletiva de acordo com Norma da ABNT NRB 15292(cor azul 15 mm e prata 20mm costurada no meio da faixa, composição da 100% poliéster), tecido na cor: laranja e detalhes na cor azul. Tamanhos P, M,G, GG, EXG e EXGG à definir conforme demanda.	467388	UND.	80	R\$ 71,61	R\$ 5.728,80
3	Boné comum; Medidas: 30 cm diâmetro na parte correspondente ao gorro; Tecido Brim 100% Algodão gramatura 208 g/m ² confeccionado na cor laranja, com estampa Logomarcas Oficial da defesa civil município na parte frontal e do município na lateral na cor azul.	302112	UND.	80	R\$ 23,30	R\$ 1.864,00



4	Colete Parte frontal: confeccionado em tecido rip stop na cor laranja, faixa azul em tecido nas cores C:100 m:96 k:19, velcro macho e fêmea no tamanho de 5cm/11,5cm, Bolso de 13x11cm com fechamento por velcro alinhado com o velcro acima, Bolsão com zíper em modelo jacaré em ambos os lados, 2 bolsos de 13x11cm com fechamento por velcro um ao lado do outro alinhados com o bolsão acima, zíper modelo jacaré, viés laranja ao redor de todo o colete, Logomarca da Defesa Civil Nacional no tamanho de 6,5cmx6,5cm bordada no lado esquerdo nas cores azul - C:100 M:96 Y:24 K:19 laranja - C: 0 M:80 Y:40 K:0 branco - C:255 M:255 Y:255 K:255, Bolso de 13x11cm com fechamento por velcro alinhado com a logomarca, Bolsão com zíper em modelo jacaré em ambos os lados, 2 bolsos de 13x11cm com fechamento por velcro um ao lado do outro alinhados com o bolsão acima; Costas parte interna: tela interna laranja, impressa na tela na cor azul, velcro fêmea na parte inferior da tela, Capa externa deverá ser dobrada e presa ao neste compartimento pelo velcros macho e fêmea, Impressa na tela na cor azul, tela furada na cor laranja, velcro fêmea na parte inferior da tela. Costas parte externa: Tecido rip stop na cor laranja, faixa azul em tecido C: 100 M:96 Y:24 K:19, cobertura (zíper jacaré oculto), nome do Município bordado em azul bordado em azul, tela interna laranja, velcro embutido, presilhas com botão de pressão para ajustes, viés laranja, faixa refletiva cinza, zíper jacaré embutido na cobertura, Defesa Civil bordado em azul, tela interna laranja, velcro embutido, presilhas com botão de pressão para ajustes.	-	UND.	40	160,04	R\$ 6.401,60
5	Capa de chuva: Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal zíper e costura através de solda eletrônica. Cor: laranja, com faixas refletivas prata na altura do tórax e antebraços, acabamento: Contra umidade, nos tamanhos: M/G/GG.	286883	UND.	20	40,05	R\$ 801,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 17.987,40	
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 131.822,63	

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Valor: R\$ 131.822,63 (cento e trinta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), distribuídos nos seguintes lotes:

Lote 1 Uniforme Agente de Limpeza Urbana: R\$ 59.218,26

Lote 2 Uniforme Equipe de Manutenção R\$ 23.906,45

Lote 3 Uniforme Equipe Cemitério R\$ 10.008,72

Lote 4 Uniforme Serviços Gerais R\$ 20.701,80

Lote 5 Uniforme Defesa Civil R\$ 17.987,40

- 8.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como, frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.
- 8.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total esmado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.
- 8.4. **JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**
- 8.4.1. No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos lotes forem superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.
- 8.5. Considerando que **todos os lotes** desta licitação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, **será considerado de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual**

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 9.1. Neste caso em concreto, em virtude da natureza do serviço a ser contratado, a opção pelo agrupamento dos itens em lote, fundamenta-se no critério da padronização, uma vez que as costuras, aviamentos, colorações e outras especificações peculiares, além dos designers de modelos, os quais reverberam em uniformização, não podem correr o risco de licitar seus uniformes em lotes separados. Assim, resta demonstrado, portanto, que tal medida é a mais adequada para a ampliação da competitividade, diante das peculiaridades do caso concreto. Frise-se que não haverá perda de escala ao dividir em lotes, pois o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 9.2. Com essa medida adotada buscou-se permitir a participação do maior número de interessados e fomentar uma maior competitividade. O agrupamento em lotes não implicará em prejuízo uma vez que decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo economicamente e tecnicamente viável, mantendo a competitividade necessária à disputa e mantendo a integralidade do objeto visando à uma maior economia de escala, seguindo como regra o exposto na alínea b do inciso V do art.40 e nos incisos I e III do § 2º do mesmo artigo da lei 14.133:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

... V - atendimento aos princípios:

... b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado

- 9.3. Além disso, a divisão por lotes favorece a diversificação dos fornecedores, reduzindo a dependência de um único contratado e mitigando riscos relacionados ao fornecimento. Em caso de problemas com um lote específico, os demais podem seguir sem interrupções, garantindo maior continuidade e previsibilidade no fornecimento dos materiais necessários à administração;
- 9.4. Essa estratégia também possibilita maior adequação ao perfil de consumo da administração pública, permitindo ajustes conforme as necessidades de cada grupo de materiais e evitando a aquisição desnecessária de itens fora das especificidades de cada fornecedor;
- 9.5. **Portanto, o parcelamento da solução em lotes é vantajoso tanto para a Administração, que pode contratar fornecedores especializados e obter melhores condições, quanto para o mercado, que passa a contar com mais oportunidades de participação;**
- 9.6. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO LOTE/GRUPO**, conforme Lei.

10. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

- 10.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto;
- 10.2. A vedação à participação de consórcios fundamenta-se por tratar-se de contratação comum para empresas atuantes neste mercado, sendo usual a participação de empresas que, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante às qualificações técnica e econômico-financeira e demais condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o âmbito de possíveis licitantes;
- 10.3. A vedação à participação de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, nas quais as empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação previstos em edital;
- 10.4. Considerando que o objeto em questão não demanda aglutinação de competências conexas e específicas em demasia, verifica-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. A reunião de empresas em consórcio que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes participantes;



- 10.5. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Gestora de Contrato será a servidora Fabiola de Azevedo Mendonça Machado - Matrícula: 97698

11.2. Fiscal do Contrato será o servidor Marcílio Gomes da Silva - Mat.: 478205

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não há nesta contratação nenhuma relação correlata com demais contratações.

13. ALINHAMENTO COM PAC

13.1. Na data de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Plano Anual de Contratação encontrava-se em fase de desenvolvimento.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1. Antes da formalização do contrato, serão adotadas providências essenciais para garantir a transparência, eficiência e conformidade do processo. Inicialmente, será realizada uma pesquisa de mercado detalhada para assegurar que os preços praticados estejam alinhados com a realidade do setor, utilizando cotações de diferentes fornecedores e referências em bases públicas de preços governamentais.

14.2. Também será conduzida a verificação da documentação das empresas participantes, garantindo que atendam aos critérios técnicos e administrativos exigidos, incluindo regularidade fiscal, capacidade de fornecimento e conformidade com as especificações dos produtos.

14.3. Paralelamente, a equipe de planejamento organizará reuniões internas com os setores responsáveis pela gestão de materiais e logística para definir o cronograma de recebimento, conferência e distribuição dos itens adquiridos, evitando atrasos e assegurando a correta destinação dos fardamentos aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

14.4. Para minimizar riscos e garantir o cumprimento do contrato, serão estabelecidos mecanismos de controle de qualidade dos produtos entregues, com base nos critérios definidos no Termo de Referência. Caso necessário, amostras serão solicitadas previamente para avaliação técnica.

14.5. Por fim, será elaborado um plano de acompanhamento e fiscalização do contrato, com a designação de responsáveis pelo monitoramento da entrega dos produtos e verificação da aderência às especificações contratadas, garantindo que os itens fornecidos estejam em conformidade com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura.



15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A contratação para o fornecimento de fardamentos pode gerar impactos ambientais relacionados à extração de matérias-primas, processos industriais e descarte dos produtos ao final de sua vida útil. Dentre os principais impactos ambientais a serem considerados, destacam-se:

15.1.1. A produção de tecidos e materiais sintéticos utilizados nos uniformes pode demandar grande quantidade de água e energia, além da extração de matérias-primas, como algodão e polímeros derivados do petróleo.

15.2. O descarte inadequado de uniformes inutilizados e embalagens pode gerar acúmulo de resíduos têxteis, impactando aterros sanitários e contribuindo para a poluição ambiental.

15.3. O processo industrial de tingimento e acabamento dos tecidos pode resultar na liberação de produtos químicos no meio ambiente, afetando a qualidade da água e do solo.

15.4. O transporte dos materiais adquiridos, especialmente se forem fornecidos por empresas distantes da localidade, pode contribuir para o aumento da emissão de gases do efeito estufa.

15.5. Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas como a priorização de fornecedores que sigam práticas sustentáveis, utilizem materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental e possuam certificações ambientais reconhecidas. Além disso, será incentivada a destinação adequada dos uniformes descartados, seja por meio de reciclagem ou reaproveitamento de materiais.

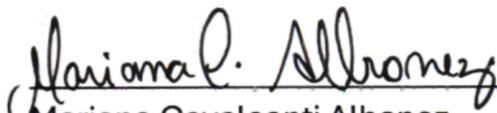
16. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

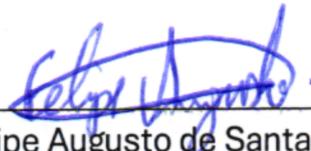
16.2. Diante do apresentado no presente estudo, declaramos a contratação em questão, técnica e, bem como aderente ao Plano de Contratações de Bens e Serviços e ao economicamente viável planejamento estratégico desta secretaria.

São Lourenço da Mata, 03 de julho de 2025.

Equipe de Planejamento:



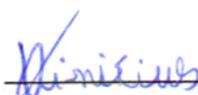
Mariana Cavalcanti Albanez
Engenheira Civil, Crea-PE: 182073110-3



Felipe Augusto de Santana Macêdo
Engenheiro Civil, Crea-PE: 181677622-0



Diego Antônio de Almeida Alves e Silva Bezerra
Engenheiro Civil, Crea-PE: 181844631-6



Vinícius Laurentino dos Santos
Engenheiro Civil, Crea-PE: 182211375-0